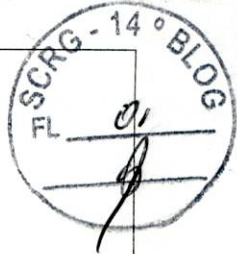


NE 009



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
14º BATALHÃO LOGÍSTICO
(7ª FORM INT REG/1941)
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO

CHECKLIST – COMPOSIÇÃO DO PROCESSO DA DESPESA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

CAPA	Requisitante
CHECKLIST DO PROCESSO ✓	
TERMO DE ABERTURA DO PROCESSO ✓	
PEDIDO ✓	
PARTE REQUISITÓRIA ✓	
BI DESIGNAÇÃO DO MILITAR PARA PESQUISA DE PREÇOS ✓	
PESQUISA DE PREÇOS (ORÇAMENTOS) ✓	
RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS ✓	
ETP	
TERMO DE REFERÊNCIA DE DISPENSA	
NOTA DE CRÉDITO (NC)	SALC
RELATÓRIO COTAÇÃO ELETRÔNICA (SE FOR O CASO)	
SICAF DE ADJUDICAÇÃO DA COTAÇÃO	
JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO	
JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO SEM COTAÇÃO ELETRÔNICA	
DIEX REQUISIÇÃO (Requisitante)	
SICAF	
TCU	
CADIN	
NOTA DE EMPENHO	
TERMO DE ENCERRAMENTO DA AQUISIÇÃO	

Declaro para os devidos fins que se fizerem necessários que, a documentação acima está de acordo com a legislação vigente.


VINÍCIUS LIMA TAVARES DE SOUZA – 1º TEN
Responsável pelo checklist



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
14º BATALHÃO LOGÍSTICO
(7ª FORM INT REG/1941)
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO



TERMO DE ABERTURA

NUP: 64132.000864/2022-22

Autuo nesta data, o Processo Administrativo referente à realização de dispensa de licitação, cujo objeto e recursos estão definidos nos Estudos Técnicos Preliminares e Termo de Referência que anexo seguem.

Recife – PE, 03 de fevereiro de 2022


VINÍCIUS LIMA TAVARES DE SOUZA – 1º TEN
Encarregado do Setor de Aprovisionamento do 14º B Log



DIEx Nº 79-Aprv/Cmdo/14º B Log
EB: 64132.000872/2022-79

Recife, PE, 8 de fevereiro de 2022.

Do Chefe do Serviço de Aprovisionamento

Ao Sr Fiscal Administrativo

Assunto: pedido de serviço - 2022 - dispensa - manutenção de Modeladora Industrial - setor de aprovisionamento - PASA- 2022NC401766

Anexo:

2022NC401766

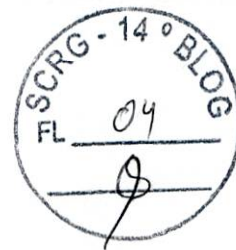
PEDIDO DE SERVIÇO

1. Solicito a possibilidade de aquisição/contratação do(s) item(ns) abaixo descrito(s), de acordo com as informações contidas nas tabelas:

NR ORD	DESCRIÇÃO	DETALHAMENTO DO PREGÃO			QUANTIDADE SOLICITADA
		UG	PR	ITEM	
-	-	UG	PR	ITEM	-
1	Manutenção corretiva de Modeladora de Massa Industrial.	-	-	-	01
PREVISÃO DE UTILIZAÇÃO/MEMÓRIA DE CÁLCULO:					
CONSUMO:		Nr Ord do item de acordo com tabela '1'	(A-1)	A	ACUMULADO EM A
		1	0	1	1
Finalidade de aplicação: garantir a sobrevida e funcionamento do equipamento em questão, indispensável para a confecção de diferentes tipos de preparações de massas para a tropa do 14º B Log.					
Justificativa para as quantidades: atende a demanda da OM, detalhada acima.					
Observações: na coluna 'acumulado em A' deve-se somar todas as quantidades solicitadas em A, para fins de acompanhamento.					

(x) Tenho ciência de que podem ser adquiridos materiais ou contratados serviços semelhantes aos solicitados, tanto no aspecto qualitativo quanto quantitativo, tendo em vista a disponibilidade dos mesmos em licitações vigentes e a capacidade orçamentária do 14º Batalhão Logístico.


VINÍCIUS LIMA TAVARES DE SOUZA - 1º Ten
Chefe do Serviço de Aprovisionamento



**"1822-2022 — BICENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL
SOBERANIA E LIBERDADE"**



DIEx Nº 117-Aprv/Cmdo/14º B Log
EB: 64132.001190/2022-83

Recife, 16 de fevereiro de 2022.

Do Comandante do 14º Batalhão Logístico

Ao Sr Fiscal Administrativo

Assunto: parte requisitória - dispensa - setor de provisionamento - manutenção modeladora - 2022 - CLIMATEC- 2022NC401766

Referência: DIEx nº 25-Aprv/Cmdo/14º B Log, de 14 JAN 22

Anexos:

- 1) DIEx Simplificado nº 89-Aprv/Cmdo/14º B Log, de 9 FEV 22;
- 2) Orçamentos;
- 3) Boletim_interno;
- 4) DIEx Simplificado nº 79-Aprv/Cmdo/14º B Log, de 8 FEV 22;
- 5) Documentação_editável;
- 6) 2022NC401766; e
- 7) Doc-escaneada-modeladora.

1. A fim de atender a demanda do solicitante, submetido à apreciação deste OD, acerca da necessidade de aquisição/contratação, e conforme enquadramento orçamentário, despacho o processo de despesa em questão de acordo com os seguintes termos:

a. Dados da licitante/contratada:

LICITANTE 01							
DADOS BASE: 11.873.478/0001-42 - CLIMATEC SERVIÇOS TECNICOS LTDA							
Natureza da despesa (ND): 339039				Subitem da despesa (SI): 17			
ITEM	CATSER	NC	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
01	3670	401766	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE MODELADORA DE MASSA INDUSTRIAL	UND	1	3.250,00	3.250,00
V. TOTAL (R\$)							3.250,00

***Preencher o CATMAT/CATSER apenas em caso de dispensa ou inexigibilidade.**

d. Provisão orçamentária:

NC	DATA	FONTE	GESTÃO	PTRES	PI	UGR	ND
401766	31JAN22	0100000000	00001	193894	E6SUSOLA5PA	160504	339039

e. Justificativa para aquisição/contratação:

O serviço de manutenção de modeladora de massa industrial é crucial para o serviço de provisionamento da nossa Organização Militar e tem como objetivo agregar na melhoria da confecção alimentar (massas), que atende as necessidades da nossa tropa

f. Tipo de empenho: ORDINÁRIO

g. Previsão de utilização/MEMÓRIA DE CÁLCULO:

Conforme pedido anexo.

h. Destino do serviço:

Setor de Provisionamento do Btl.



VINICIUS LIMA TAVARES DE SOUZA- 1º TEN

Enc Sv Aprv 14º B Log

De acordo,

CÉSAR CRISHNAMURTI COSTA DE MENEZES - MAJ

Fiscal Administrativo 14º B Log

2. Em face dos enquadramentos legais, orçamentários e da justificativa aqui apresentadas para a aquisição/contratação ora exposta, autorizo a abertura do processo de despesa e determino que se proceda com os trâmites administrativos complementares para empenho do crédito disponível e atendimento da conformidade documental necessária.

2.1 Enquadramento legal da despesa:

MODALIDADE	AMPARO LEGAL	INCISO
Dispensa de licitação	Art. 24, da Lei 8.666 (21 jun 1993).	(x) II () XXII

FRANCISCO ANTONIO PERES DA SILVA - TC
Comandante do 14º Batalhão Logístico

**"1822–2022 — BICENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL
SOBERANIA E LIBERDADE"**



CASA-TRABALHO-CASA, condição em que desde já tem ciência não se tratar de ato de serviço, mas ato da vida privada;

- é vedada a prática de atividade que resulte em risco de acidente, tais como operações de máquinas cortantes, elétricas, alta voltagem e quaisquer outras que possam ter semelhança com acidente resultante do trabalho.

Em consequência, o S1, os CMT SU e os demais interessados tomem conhecimento.

(Nota nº 56003, de 8 de fevereiro de 2022, da(o) S1)

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. PESQUISA DE PREÇO - Determinação

Foi realizada, pelo militar abaixo relacionado, Pesquisa de Mercado e Preços, conforme item abaixo, de acordo com a IN nº 73, de 5 de agosto de 2020, do Ministério da Economia:

- Serviço de Manutenção de Forno Industrial
- Serviço de Manutenção de Modeladora de Pão

1º Ten VINICIUS LIMA TAVARES **DE SOUZA**

Em consequência, o Chefe da Fiscalização Administrativa, o Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, o Chefe do Aprovisionamento e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

(Nota nº 55957, de 7 de fevereiro de 2022, da(o) Aprv)

b. PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA - Barbearia

Seja recolhido em favor desta UG, mediante GRU, o consumo de energia elétrica da barbearia, referente a 16 dias do mês de JANEIRO de 2022, Nota Fiscal Nº 192679705, de 01 de fevereiro de 2022, conforme segue abaixo:

Cessão de Uso	Responsável	KWh/mês	Valor R\$
Barbearia	ADRIANO REIS MATOS	149,60	45,20

Em consequência, o Chefe do Setor Financeiro e os demais interessados tomem conhecimento e as medidas cabíveis.

(Nota nº 55885, de 3 de fevereiro de 2022, da(o) Fisc Adm)

c. INSPEÇÃO AO SETOR DE APROVISIONAMENTO - Realização

De acordo com as normas de procedimentos e de controle para o serviço de aprovisionamento, foi realizada uma inspeção mensal no dia 28 de janeiro de 2022, pelo Ten Cel FRANCISCO ANTONIO **PERES DA SILVA**, Comandante do 14º Batalhão Logístico, a fim de verificar a adequação do Setor de Aprovisionamento às normas vigentes.



DIEx Nº 89-Aprv/Comdo/14º B Log
EB: 64132.000944/2022-88

Recife, PE, 9 de fevereiro de 2022.

Do Chefe do Serviço de Aprovisionamento

Ao Sr Fiscal Administrativo

Assunto: relatório pesquisa de preço - serviço de manutenção de Modeladora Industrial

RELATÓRIO DE PESQUISA DE MERCADO / PREÇOS

De acordo com o Boletim Interno desta OM, Nº 27, de 08 de fevereiro de 2022, e as atribuições a mim determinadas, declaro que o presente relatório é resultado das pesquisas de mercado e de preços abaixo discriminadas em cumprimento ao determinado na Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº5/2014 – SLTI/MPOG e suas alterações.

A elaboração deste relatório de pesquisa de preços, constitui-se num instrumento de controle (preventivo) que visa evitar que as pesquisas constantes dos processos não reflitam o preço de mercado e, por consequência, reduzindo a possibilidade de responsabilização da autoridade ou dos agentes responsáveis pela licitação.

1. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 08/01/2022 - 09/01/2022

2. PESQUISA DE MERCADO

2.1 OBJETO:

a. Especificação/descrição detalhada: Manutenção de Modeladora de Massa Industrial

b. qualidade: conforme descrições dos itens;

c. desempenho: não cabível;

d. prazos de entrega: não cabível;

e. prestação: não há

f. execução: de acordo com previsão de utilização;

g. garantia: não há;

h. marca: não cabível

i. modelo: não cabível

2.2. ANÁLISE DA PESQUISA DE MERCADO / JUÍZO CRÍTICO: o serviço pretendido atende efetivamente a demanda, verificando a disponibilidade no comércio local.

A Unidade necessita realizar o serviço de manutenção de Modeladora de Massa Industrial, com a finalidade de agregar na melhoria da confecção alimentar que vai suprir a tropa. Com base na solução de mercado selecionada (contratação de serviço de manutenção), foi realizada a pesquisa de preço, conforme legislação vigente.

3. PESQUISA DE PREÇOS

3.1. METODOLOGIA APLICADA PARA OBTENÇÃO DO VALOR DE REFERÊNCIA:

() Média () Mediana (x) Menor Preço () Outra:

3.2. JUSTIFICATIVA DA METODOLOGIA DEFINIDA

Optou-se pela metodologia acima destacada, uma vez que:

Realizada a pesquisa de preço, optou-se pela utilização do menor preço, visto que torna o preço de referência mais vantajoso para a Administração.



3.3. HISTÓRICO DE CONSUMO / MEMÓRIA DE CÁLCULO

a. A quantidade a ser contratada tem como base:

Itens	Consumo (A - 1)	Previsão de utilização
1	0	01

3.4. FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 2º da IN 05/2014-SLTI/MPOG:

() I - Pannel de Preços (<http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>);

Processo da despesa	Objeto (Descrição detalhada)	Und	Qtde	Contratante (Nome / UASG)	Empenho/Licitação	Preço Unit. (em R\$)

() II - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

() III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

(X) IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

a. A justificativa pela utilização dessa fonte de pesquisa é:

Justifica-se pelo motivo de melhor refletir os valores atualmente praticados no mercado local, no qual o 14º B Log se insere. Foi priorizado o inciso I como fonte de consulta, porém não foi obtido sucesso na pesquisa dos itens a serem contratados.

3.5. ANÁLISE DA PESQUISA DE PREÇO / JUÍZO CRÍTICO

3.5.1. AVALIAÇÃO DOS PREÇOS

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias, tendo sido priorizado a(s) fonte(s) de consulta(s) destacada(s) acima chegou-se à:

a. JUSTIFICATIVA PARA OS PREÇOS DESCONSIDERADOS:

Não foi necessária a desconsideração de preços.

Preço de Referência para a contratação como um todo	R\$ 3.250,00
---	--------------

3.5.2. AVALIAÇÃO DAS EMPRESAS

Verificou-se que as empresas não possuem sócios em comum ou que funcionem no mesmo endereço, evitando, assim, o risco de estabelecer preço acima do mercado como referência para suas aquisições ou de incorrer em superfaturamento.

a. Quanto à existência de Sócio Comum:



Evitando-se o risco de estabelecer preço acima do mercado como referência para suas aquisições ou de incorrer em superfaturamento, foi verificado que:

- () possuem sócio comum.
- (X) não possuem sócio comum.

b. Quanto a endereço de funcionamento, foi verificado que:


- () funcionam no mesmo endereço;
- (X) não funcionam no mesmo endereço.

3.5.3. AVALIAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

Foi verificado que (X) possuem () não possuem as mesmas especificações do objeto ou serviço a ser contratado.

Dessa forma, os itens a serem contratados atende a demanda desta Unidade, não causando prejuízos a esta administração.

5. ANEXOS: A documentação comprobatória que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.


VINÍCIUS LIMA TAVARES DE SOUZA - 1º Ten
Chefe do Serviço de Aproveitamento

**"1822-2022 — BICENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL
SOBERANIA E LIBERDADE"**

Recife, 06 de janeiro de 2022.

ORÇ: 86412/21-WW

AO
14º BATALHÃO DE LOGÍSTICO
AFOGADOS - RECIFE - PE
A/c: Tenente de Souza

REF.: MODELADORA GPANIZ

Conforme solicitação de Vsa, apresentamos orçamento para manutenção corretiva de 01 (uma) Modeladora GPaniz, conforme especificações abaixo:

1. ESPECIFICAÇÕES:

1.1. MODELADORA G.PANIZ :

- 1.1.1. Fornecimento e instalação do conjunto de rolamentos;
- 1.1.2. Fornecimento e substituição das correias de transmissão;
- 1.1.3. Fornecimento e substituição dos rodízios de sustentação e movimentação;
- 1.1.4. Fornecimento e substituição dos feltros;
- 1.1.5. Fornecimento e substituição do botão de emergência;
- 1.1.6. Fornecimento e substituição do plug de alimentação;
- 1.1.7. Revisão mecânica com lubrificação de articulações móveis;
- 1.1.8. Revisão das instalações elétricas com substituição de fios e cabos ressecados com baixa isolamento, bornes, contatos e terminais elétricos;
- 1.1.9. Preparação e pintura geral do equipamento;

2. PREÇO GLOBAL: Importa o presente orçamento em **R\$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta);**

3. CONDIÇÕES GERAIS

- 3.1. Validade da proposta: 120 (cento e vinte) dias;
- 3.2. Garantia: 90 (noventa) dias;
- 3.3. Pagamento: Empenho;
- 3.4. Este orçamento cobre tão somente ou apenas o que nele está escrito, quaisquer outras intervenções serão objeto de orçamento complementar.

Sendo só o que se apresenta para o momento, ficamos a disposição de V.Sas., para os esclarecimentos que se fizerem necessários,


Climatec Serviços Técnicos Ltda.

Atenciosamente;



Recife, 06 de Janeiro de 2021.

**AO
14º BATALHÃO DE LOGÍSTICO
RECIFE – PE**

MODELADORA GPANIZ

Estamos apresentando orçamento para manutenção corretiva de 01 (uma) modeladora industrial, conforme especificações a seguir:

1) ESPECIFICAÇÕES PARA MODELADORA:

- a) Revisão elétrica geral no equipamento;
- b) Pintura dos trechos afetados pela execução dos serviços;
- c) Instalação do cabo de alimentação;
- d) Instalação dos rolamentos do equipamento;
- e) Instalação dos botões de funcionamento do equipamento;
- f) Instalação das lonas;
- g) Instalação das correias de transmissão;
- h) Limpeza técnica e geral do equipamento
- i) Testes de operação.

2) Preço Total:

- a) Preço final do presente orçamento em **R\$ 3.520,00 (três mil quinhentos e vinte reais).**

3) Condições:

- a) Validade da Proposta: 120 dias;
- b) Prazo de entrega: 10 (dez) dias;
- c) Pagamento: conforme empenho;

Orç: 523/2021

Atenciosamente,


Carlnasc Engenharia Clínica Ltda

Recife, 06 de Janeiro de 2021.

PARA:
14º BATALHÃO LOGÍSTICO
RECIFE – PE

Ref.: EQUIPAMENTOS DO RANCHO

Encontra-se abaixo as especificações para manutenção corretiva da modeladora tal qual o preço do serviço e afins:

1. ESPECIFICAÇÕES:

1.1. MODELADORA GPANIZ:

- Remoção do equipamento para a nossa oficina para começarmos os serviços;
- Substituição dos rolamentos;
- Substituição das lonas;
- Substituição das correias;
- Substituição dos botões de acionamento;
- Recuperação geral da estrutura do equipamento;
- Revisão das instalações elétricas;
- Revisão mecânica geral;
- Pintura das partes danificadas do equipamento;
- Limpeza e pintura geral do equipamento;

2. PREÇO FINAL: Importa o presente contrato em **R\$ 3.680,00 (três mil seiscientos e oitenta reais)**;

3. INFORMAÇÕES:

- 3.1.** Validade da proposta: 120 (cento e vinte) dias;
- 3.2.** Tempo de execução dos serviços: 05 (cinco) dias;

Atenciosamente,


Karla Katarina Lima Nascimento
Sócia-Administradora
CPF: 009.106.624-79

Orç. N.º 166/20



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR
14º BATALHÃO LOGÍSTICO
(7ª Form Int Reg/1941)
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

Finalidade: Dispensa de Licitação da UASG 160185.

I – Informações básicas do documento

As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados que conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultado na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos. (SEGES/MPDG, 2017).

Com o advento da Instrução Normativa 05, de 26 de maio de 2017, a Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, definiu regras na instrução processual para contratações de serviços para a realização de tarefas executivas sob o regime de execução indireta por órgãos da Administração Pública.

Neste contexto, o presente documento apresenta os estudos preliminares, realizados pela equipe de Planejamento da Contratação, que visam assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pretendida (serviço de Manutenção de Modeladora de Massa Industrial) e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor Termo de Referência ou Projeto Básico, com todas as etapas previstas no art. 24, § 1º. Contempla, ainda, o estudo de gerenciamento de riscos, materializado no mapa de riscos, conforme art. 26 da referida instrução, observados os demais parágrafos.

II – Descrição da necessidade

A contratação do serviço de Manutenção de Modeladora de Massa Industrial é crucial para o serviço de provisionamento da nossa Organização Militar e tem como objetivo agregar na melhoria da confecção alimentar (massas), que atende as necessidades da nossa tropa. A necessidade deste serviço foi levantada pelo Setor de Provisionamento.

III – Área requisitante

Área: Setor de Provisionamento - Aprov



Responsável: 1º Ten VINICIUS LIMA TAVARES DE SOUZA

IV – Descrição dos requisitos da contratação

Para que a devida contratação citada seja adquirida e corretamente empregada, existem requisitos mínimos para sua satisfação, tais como: qualidade do serviço a ser prestado e prazo de entrega do resultado.

V – Levantamento de mercado

Foi verificado a possibilidade de realizar essa contratação através de um pregão na qual esta Unidade Gestora fosse participante. Contudo, nossa OM não se encontra como participante para tal serviço. Houve também a tentativa de realizar o processo da carona, onde não foi obtido sucesso. Como se trata de um serviço essencial que contribui para a saúde da tropa, optou-se pelo processo de *dispensa*, conforme prevê o regulamenta do Sistema de Registro de Preços previsto no art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e dá outras providências.

A pesquisa de preço e foi realizada conforme prevê a Instrução Normativa N.º 73 de 05 de agosto de 2020, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. O preço de referência adotado foi o de menor preço dentre os orçamentos pesquisados no painel de preços.

VI – Descrição da solução como um todo

Contratação do serviço de Manutenção de Modeladora de Massa Industrial, na quantidade descrita na requisição do 14º Batalhão Logístico, refere-se ao processo de dispensa de licitação da UASG 160185.

VII – Estimativa das quantidades a serem contratadas

As quantidades a serem adquiridas estão de acordo com as necessidades levantadas pelo Setor de Aprovisionamento, no qual é responsável pela área de confecção do alimento. Por se tratar de um serviço de suma importância para as atividades desta OM, houve a necessidade dessa contratação.

VIII – Estimativa do valor da contratação

O valor final da contratação será de R\$ 3.250,00 (Três Mil duzentos e cinquenta).

IX – Justificativa para o parcelamento ou não da solução

Em regra, conforme § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666/93, os serviços deverão ser divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

O disposto não se aplica, pois se trata de apenas um único serviço a ser prestado. Assim, não há a necessidade de parcelamento.

X – Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não se aplica, pois não se faz necessário proceder a outras contratações com empresas diversas para se atingir o fim almejado.

XI – Alinhamento entre a contratação e o planejamento

Esta UGP recebeu crédito para a contratação do serviço em tela a fim de atender as atividades desta Unidade.

XII – Resultados pretendidos

O serviço irá colaborar para a melhoria da alimentação, uma vez que a Modeladora de Massa Industrial possibilita na confecção de variáveis tipos de massas em grande demanda.

XIII – Providências a serem adotadas

Na ocasião do serviço, que será realizado no setor de provisionamento (Aprov), a seção deverá examinar se a descrição do serviço corresponde às especificações constantes no descrito no empenho para então efetivar o ateste na Nota Fiscal e encaminhar tal documento para a realização do pagamento.

XIV – Possíveis impactos ambientais

Os bens fornecidos deverão observar os critérios de sustentabilidade básicos, descritos no Termo de Referência e na legislação em vigor, a fim de minimizar ou evitar impactos ambientais, danos ao ecossistema, produção excessiva de resíduos, entre outros tipos de poluição e/ou contaminação; e, quando couber, realizar a logística reversa para o recolhimento, reciclagem ou reutilização dos materiais.

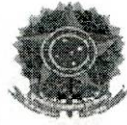
XV – Declaração de viabilidade

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item VII, ou seja, da contratação do serviço de Manutenção de Modeladora de Massa Industrial, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Recife, PE, 03 de fevereiro de 2022



VINICIUS LIMA TAVARES DE SOUZA - 1º Ten
Chefe do Aproveitamento



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
14º BATALHÃO LOGÍSTICO
(7ª FORM INT REG/1941)
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO



TERMO DE REFERÊNCIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Processo Administrativo nº 64132.000864/2022-22)

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de serviço de manutenção corretiva de Modeladora de Massa Industrial, conforme condições, quantidades e exigências.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATSER	Und	Qtd Total	Valor de Referência	Valor Total
1	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE MODELADORA DE MASSA INDUSTRIAL	3670	und	1	3.250,00	3.250,00
Total					RS3.250,00	

1.2. Será dada preferência aquisição aos produtos das microempresas ou empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Justificativa e objetivo da contratação encontram-se pormenorizadas em Tópicos específicos dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS COMUNS (SERVIÇOS)

4.1. Os serviços a serem contratados enquadram-se na classificação de serviços comuns, nos termos do art. 1º da Lei nº 10.520.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de realização dos serviços é de 7 (sete) dias úteis, contados do envio da Nota de Empenho para o licitante vencedor, em remessa única, para o e-mail cadastrado no SICAF. A entrega dos serviços mantidos deverá ser realizadas no seguinte endereço:

5.1.1. 14º BATALHÃO LOGÍSTICO – 14º B Log (UASG 160185):

- Rua São Miguel, nº 898, bairro: Afogados, Recife-PE, CEP: 50770-720, contatos pelo e-mail: aprov14blog@gmail.com.
Entregas de segunda-feira a quinta-feira: das 09:30 às 11:30 e das 13:30 às 15:30 e sexta-feira: das 08:30 às 11:30, em dias com expediente.

5.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

5.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da especificação, qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.6. Não serão aceitos materiais diferentes dos especificados neste Termo de Referência, em mau estado de conservação, de qualidade inferior, com a embalagem danificada ou com lacres de segurança rompidos.

5.7. Serão rejeitados os serviços que NÃO atendam aos critérios de sustentabilidade ambiental aos critérios de sustentabilidade previstos no Art. 3º da Lei nº 8.666/1993 no Art. 4º do Decreto nº 7.746/2012 e no Art. 5º da IN nº 01 de 19 de janeiro de 2010 da SLTI do MPOG, a saber:

5.7.1. ~~Que sejam observados os requisitos ambientais para obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;~~

5.7.2. Que os serviços devem ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

5.7.3. Que os serviços não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-poli-bromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

5.8. A comprovação do disposto no subitem acima poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do Termo de Referência.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 São obrigações da Contratante:

6.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

6.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato ou instrumento equivalente (Nota de Empenho/Termo de Referência), bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



A large, stylized handwritten signature in blue ink is located at the bottom right of the page.

7.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 7.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 7.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 7.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. CONTROLE DA EXECUÇÃO

- 9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

- 10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicados pelo contratado.
- 10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
 - 10.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.





10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irrevogáveis

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

13.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

13.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

13.1.5. cometer fraude fiscal;

13.1.6. causar o atraso na execução do objeto

13.1.7. declarar informações falsas

13.2. Pelas infrações administrativas previstas neste instrumento e na legislação correlata, no caso de omissão deste Termo de Referência, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

13.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.2.2 multa, que poderá ser:

13.2.2.1. Multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.



13.2.2.1.1. Em atrasos superiores a 30 (trinta) dias, contados do prazo limite para entrega, será considerada a inexecução do contrato, o que por consequência implicará na rescisão do mesmo. Neste caso, será aplicada a multa prevista no subitem 13.2.2.2., além das sanções administrativas cabíveis.

13.2.2.1.2. Salvo em casos de caráter excepcional, devidamente comprovados, e a critério do órgão contratante, poderá manter a vigência do contrato para atrasos superiores ao previsto no subitem anterior. Nestes casos será complementada a multa moratória em 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dias de atraso que exceder o previsto no subitem 13.2.2.1. calculados desde o trigésimo primeiro dia de atraso sobre o valor da parcela inadimplida até o limite 15 (quinze) dias.

13.2.2.1.3. Nos casos de substituição do bem rejeitado, vencido o prazo para troca, a contratada também incorrerá em mora. Sendo a multa e, possível, rescisão aplicadas conforme previsto nos subitens acima.

13.2.2.2. Multa compensatória de até **15% (quinze por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.2.2.2.1 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida.

13.2.3. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.2.4. impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

13.2.4.1 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.

13.2.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.3. As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.3, 13.2.4 e 13.2.5 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

13.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:

13.4.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.4.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

13.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **30 (trinta)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

13.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

16. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

16.2. O custo estimado da contratação é de R\$ 3.250,00, conforme relatório de pesquisa de preço.

17. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

17.1. 2022NC401766.

Recife-PE, 03 de fevereiro de 2022.


VINÍCIUS LIMA TAVARES **DE SOUZA** – 1º TEN
Encarregado do Setor de Aprovisionamento



___ SIAFI2022-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)___

07/02/22 13:11

USUARIO: DE SOUZA

DATA EMISSAO : 31Jan22 VALORIZACAO : 31Jan22 NUMERO : 2022NC401766

UG EMITENTE : 160504 - COMANDO LOGISTICO - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOIRO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160185 / 00001 - 14 B LOG

OBSERVACAO

(011502-14° B LOG) DABST-SGLSUBS-SOL-PASA DSP EXTRAORDINÁRIA. OBSERVAR O PDR L
OG 2022/A5-PASA (MNT CORRETIVA EQP ST APRV). REF: DIEX N° 84-SEC CL I/CCOL/CH
EM, 18/01/2022.EMPH IMEDIATO.

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	193894	0100000000	339039		160504	E6SUSOLA5PA	8.110,00

LANCADO POR : 89372409634 - ALVIM

UG : 160504 31Jan22 08:16

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA





Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 11.873.478/0001-42 DUNS®: 910667232
Razão Social: CLIMATEC SERVICOS TECNICOS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 13/12/2022
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 13/08/2022

FGTS Validade: 28/02/2022

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 13/08/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 14/05/2022

Receita Municipal Validade: 14/04/2022

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2022

Emitido em: 24/02/2022 11:09

1 de 1

CPF: 932.905.355-68 Nome: MARCOS AURELIO FERREIRA

Ass: _____



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências

Dados do Fornecedor

CNPJ: 11.873.478/0001-42 DUNS®: 910667232
Razão Social: CLIMATEC SERVICOS TECNICOS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 160199 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
Data Aplicação: 21/03/2007
Número do Processo: TERMO 05/2004
Descrição/Justificativa: REF MSG SIAFI 2007/0303771, DE 05MAR07, DA 7º ICFEX, A EMPRESA CLIMATEC REFRIGERACAO AMBIENTAL E INDUSTRIAL LTDA DEIXOU DE CUMPRIR A CLÁUSULA 9º DO CONTRATO FIRMADO COM ESTA UG, SENDO APLICADA A SANÇÃO PREVISTANA LETRA A DA CLÁUSULA 10º DESSE MESMO CONTRATO "ADVERTÊNCIA".

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 155013 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES
Data Aplicação: 13/09/2016 Valor da Multa: R\$ 3.360,00
Número do Processo: 23526002606201621 Número do Contrato: CONTRATO Nº 17/2016
Descrição/Justificativa: A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES, HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES REGISTRA QUE FOI APLICADA À EMPRESA CLIMATEC SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA., A PENALIDADE DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A UNIÃO, COM AMPARO NO ARTIGO 7 DA LEI Nº 10.520/2002, TENDO EM VISTA O DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS NO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº17/2016-HUOL-UFRN/EBSERH.



Relatório de Ocorrências

Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência: **Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª**
Motivo: **Retardamento da execução do objeto ou não manutenção da proposta**
UASG Sancionadora: **155013 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES**
Âmbito da Sanção: **União**
Prazo: **Determinado**
Prazo Inicial: **13/09/2016** Prazo Final: **12/05/2017**
Número do Processo: **23526002606201621** Número do Contrato: **CONTRATO Nº17/2016**
Descrição/Justificativa: **A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES, HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES REGISTRA QUE FOI APLICADA À EMPRESA CLIMATEC SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA., A PENALIDADE DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A UNIÃO, COM AMPARO NO ARTIGO 7 DA LEI Nº 10.520/2002, TENDO EM VISTA O DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS NO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº17/2016-HUOL-UFRN/EBSERH.**



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 24/02/2022 13:30:34

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CLIMATEC SERVICOS TECNICOS LTDA**
CNPJ: **11.873.478/0001-42**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Data e hora da consulta: 24/02/2022 13:33:15

Usuário: 93290535568

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ: 11873478	Título: CLIMATEC SERVICOS TECNICOS LTDA	Situação: Adimplente	Total de Registros: 0
			Há até 30 dias:
			Há mais de 30 dias:
Código	Credor	Data/Hora de inclusão	

* Registros incluídos há até 30 dias.

Data e hora da consulta: 09/03/2022 10:35

Usuário: ***.905.355-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160185	14 BATALHAO LOGISTICO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.593.838/0001-00	RUA SAO MIGUEL, 898 - AFOGADOS	50850-000
Município	UF	Telefone
RECIFE	PE	PABX (81)3312-0100 - ST FIN 3312-0105

Ano	Tipo	Número
2022	NE	10

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	193894	0100000000	339039	160504	E6SUSOLA5PA

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
25/02/2022	Ordinário	64132.001190/2022-83	0,0000	3.250,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
11.873.478/0001-42	CLIMATEC SERVICOS TECNICOS LTDA	50680-760
Endereço	UF	Telefone
CORONEL LIMA BOTELHO 76 IPUTINGA	PE	3453-5652
Município	UF	Telefone
RECIFE	PE	3453-5652

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
11	DISPENSA DE LICITACAO	24	-	II	-
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 8.666 / 1993	24	-	II	-	

Descrição

2022NC401766 / COLOG-GESTOR / 31 JAN 22. MNT CORRETIVA MAQ APROV. CONF DIEX NR 117 - APROV, REQUISITÓRIA, DE 16 FEV 22 E DIEX NR 79 - APROV, PEDIDO, DE 08 FEV 22. PROC ORIGEM 02/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO

Local da Entrega

14º B LOG - RECIFE - PE

Informação Complementar

16018506000022022 - UASG Minuta: 160185

Sistema de Origem

COMPASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	08/03/2022 11:02:53	Alteração

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa **Total da Lista**
 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC 3.250,00

Subelemento 17 - MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Modeladora G.PANIZ: Serviço de instalação do conjunto de rolamentos; substituição das correias de transmissão; substituição dos rodízios de sustentação e movimentação; substituição dos feltros; substituição do botão de emergência; substituição do plug de alimentação; revisão mecânica com lubrificação de articulações móveis; revisão das instalações elétricas com substituição de fios e cabos ressecados com baixa isolamento, bornes, contatos e terminais elétricos; preparação e pintura geral do equipamento.	3.250,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
25/02/2022	Inclusão	1,00000	3.250,0000	3.250,00

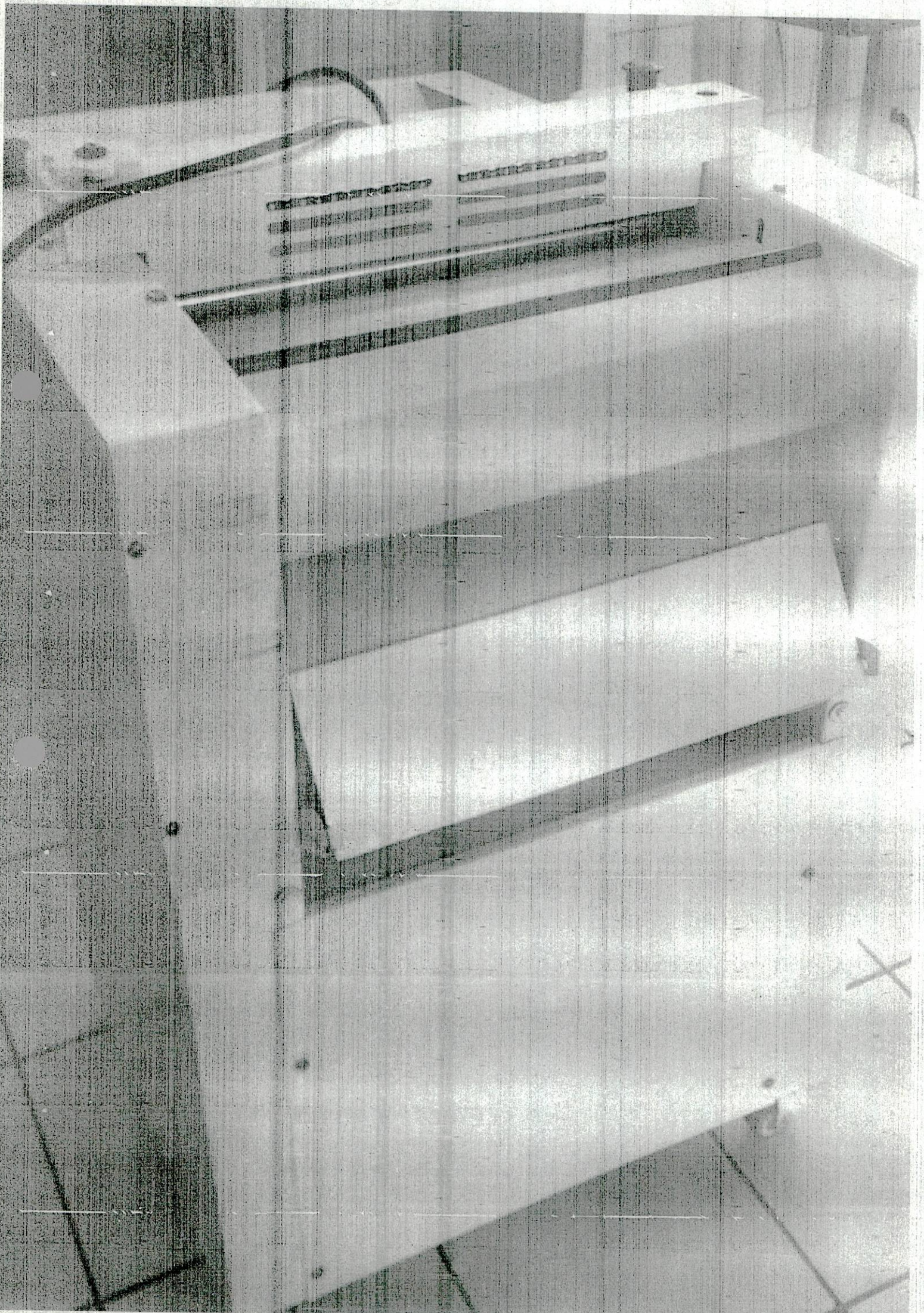
Assinaturas

Ordenador de Despesa
 FRANCISCO ANTONIO PERES DA SILVA
 ***.232.783-**
 08/03/2022 11:02:53

Responsável pela Nota de Empenho
 SÉRGIO MAGALHÃES CAVALCANTE FILHO
 ***.124.073-**
 03/03/2022 13:54:56

Versão	Data/Hora	Operação
002	08/03/2022 11:02:53	Alteração

SCRG-14° BLOG
32
φ





PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE FINANÇAS

NFSE
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Número da Nota: **00021946**
Data e Hora de Emissão: **29/03/2022 10:03:19**
Código de Verificação: **ZSW2-UAGP**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **11.873.478/0001-42** Inscrição Municipal: **138.467-8**
Nome/Razão Social: **CLIMATEC SERVICOS TECNICOS LTDA**
Endereço: **RUA CEL LIMA BOTELHO 76 - IPUTINGA - CEP: 50680-760**
Município: **Recife** UF: **PE** E-mail: **administracao@climatec-ne.com.br**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **14 BATALHAO LOGISTICO**
CPF/CNPJ: **09.593.839/0001-00** Inscrição Municipal: **395.599-3**
Endereço: **RUA SAO MIGUEL 898 - AFOGADOS - CEP: 50850-000**
Município: **Recife** UF: **PE** E-mail: **----**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Valor cobrado ref ao Item compra: 00001 - Modeladora G.PANIZ: Serviço de instalação do conjunto de rolamentos; substituição das correias de transmissão; substituição dos rodízios de sustentação e movimentação; substituição dos feltros; substituição do botão de emergência; substituição do plug de alimentação; revisão mecânica com lubrificação de articulações móveis; revisão das instalações elétricas com substituição de fios e cabos ressecados com baixa isolamento, bornes, contatos e terminais elétricos; preparação e pintura geral do equipamento. Valor Unitário: R\$ 3.250,00; Quantidade: (1); Valor Total: R\$ 3.250,00. Conforme Empenho N° 2022NB000010

PRESTADOR DE SERVIÇOS

OBS.: Banco do Brasil - Ag 1836-8 C/C 109.996-5
Fone/Fax: (81) 34535652 e 34535997
Recebi(emos) de CLIMATEC SERVICOS TECNICOS LTDA, o(s) serviço(s) constante(s) nesta NFS-e.
Data: ____/____/____ Identificação e assinatura do receptor
Empresa optante pelo Simples Nacional - LC 123/2006

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **14 BATALHAO LOGISTICO**
CPF/CNPJ: **09.593.839/0001-00** Inscrição Municipal: **395.599-3**
Endereço: **RUA SAO MIGUEL 898 - AFOGADOS - CEP: 50850-000**
Município: **Recife** UF: **PE** E-mail: **----**

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 3.250,00

Código da Atividade Prestada: **3314710 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIP P/ USO GERAL N/ ESP ANTERIORMENTE**
14.01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peç...

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	3.250,00	5,00%	162,50	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas Leis 17.407/2008 e 17.408/2008.
- O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço que deverá recolher através da Guia de NFS-e.
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL, não gera direito a crédito fiscal IPI.
- Esta NFS-e não gera crédito.

MS 778
05/05
NE 10

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 3.250,00

Código da Atividade Prestada: **3314710 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIP P/ USO GERAL N/ ESP ANTERIORMENTE**
14.01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peç...

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	3.250,00	5,00%	162,50	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas Leis 17.407/2008 e 17.408/2008.
- O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço que deverá recolher através da Guia de NFS-e.
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL, não gera direito a crédito fiscal IPI.
- Esta NFS-e não gera crédito.




**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
14º BATALHÃO LOGÍSTICO
(7ª FORM INT REG/1941)
“BATALHÃO DIOGO CAMARÃO”**



TERMO DE ENCERRAMENTO

Aos nove dias do mês de maio do ano de 2022, procedemos ao encerramento deste processo, contendo 34 folhas, incluindo esta, por motivo de finalização do processo de Dispensa de licitação nº 02/2022.

Recife, 09 de maio de 2022.


WELLINGTON SOBRAL SOARES – S Ten
Conformador do 14º B Log